## PREFEITURA DE ITAQUI - RS



## LEI MUNICIPAL Nº 4.254, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Redução no valor de R\$ 20.000,00.

O **PREFEITO DE ITAQUI,** no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e sanciona a seguinte:

## LEI

**Art.** 1º Fica aberto um Crédito Suplementar por Redução no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

ÓRGÃO	01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
UNIDADE	1	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
FUNÇÃO	1	LEGISLATIVA	
SUB FUNÇÃO	31	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROGRAM			
A	1	PROCESSO LEGISLATIVO	
PROJ/ATIV.	1198	REALIZAÇÃO CONCURSO PÚBLICO	
	333903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	
ELEMENTO	0	JURÍDICA	R\$20.000,00
RECURSO	1	LIVRE	

TOTAL: R\$ 20.000,00

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Suplementar a redução orçamentária do seguinte órgão e rubrica:

ÓRGÃO	01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
UNIDADE	1	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
FUNÇÃO	1	LEGISLATIVA	
SUB FUNÇÃO	31	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROGRAM			
A	1	PROCESSO LEGISLATIVO	
PROJ/ATIV.		MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES	
ELEMENTO	333903300000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$20.000,00
RECURSO	1	LIVRE	

TOTAL: R\$ 20.000,00



## PREFEITURA DE ITAQUI - RS



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 11 de outubro de 2017.

JARBAS DA SILVA MARTINI Prefeito